



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

RESOLUÇÃO Nº 155/2026

De 04 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a formação das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Tapurah-MT, para vigorar no ano de 2026, e dá outras providências.

A Sra. **Daise Martins de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tapurah, para o ano de 2025, ficam assim constituídas:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Aelton Antônio Figueiredo
SECRETÁRIO: Cleomar Eterno de Campos
MEMBRO: Danielle Baumel Eickhoff

FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PRESIDENTE: Luiz Augusto Sette
SECRETÁRIO: Danielle Baumel Eickhoff
MEMBRO: Juliano Antunes

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS

PRESIDENTE: Cleomar Eterno de Campos
SECRETÁRIO: Aelton Antônio Figueiredo
MEMBRO: Daniele de Lima Zottis

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

PRESIDENTE: Juliano Antunes
SECRETÁRIO: Daniele de Lima Zottis
MEMBRO: Luiz Augusto Sette

Art. 2º. Nos termos do art. 32 do Regimento Interno as Comissões permanentes têm por objetivo estudar os assuntos submetidos ao exame, manifestar sobre eles a sua opinião e preparar por iniciativa própria ou indicação do plenário, Projetos de Lei relativos à sua especialidade.

Art. 3º. Nos casos de vaga, licença, ou impedimento dos membros das Comissões, caberá ao Presidente da Câmara a designação do



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

substituto, escolhido sempre que possível dentro da mesma legenda partidárias nos termos do art 35 do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso,
aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DAISE MARTINS
DE SOUZA
037.135.881-71
Daise Martins de Souza

Presidente

Assinado de forma digital
por DAISE MARTINS DE
SOUZA 037.135.881-71
Dados: 2026.02.04 10:27:49
-04'00"

JULIANO
ANTUNES
788.636.942-49
Juliano Antunes

1ª Secretário

Assinado de forma digital
por JULIANO ANTUNES
788.636.942-49
Dados: 2026.02.04 10:28:30
-04'00"



Ano 15 Nº 3806

Divulgação quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Página 30

Publicação quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

- b) 08 de junho (segunda-feira);
- c) 5 de junho (segunda-feira);
- d) 22 de junho (segunda-feira).

VI – JULHO

- a) 06 de julho (segunda-feira);
- b) 13 de julho (segunda-feira).

VII – AGOSTO

- a) 03 de agosto (segunda-feira);
- b) 10 de agosto (segunda-feira);
- c) 17 de agosto (segunda-feira);
- d) 24 de agosto (segunda-feira).

VIII – SETEMBRO

- a) 09 de setembro (quarta-feira);
- b) 14 de setembro (segunda-feira);
- c) 21 de setembro (segunda-feira);
- d) 28 de setembro (segunda-feira).

IX – OUTUBRO

- a) 05 de outubro (segunda-feira);
- b) 14 de outubro (quarta-feira);
- c) 19 de outubro (segunda-feira);
- d) 26 de outubro (segunda-feira).

X – NOVEMBRO

- a) 04 de novembro (quarta-feira);
- b) 09 de novembro (segunda-feira);
- c) 16 de novembro (segunda-feira);
- d) 23 de novembro (segunda-feira).

XI – DEZEMBRO

- a) 01 de dezembro (terça-feira);
- b) 07 de dezembro (segunda-feira).

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas através de portaria para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às **19h00min**, observando as datas definidas nos incisos do Art. 1º.

§1º. Em situação de Declaração de Calamidade Pública em que haja restrições de horário poderão ser alterados os horários das sessões por meio de Portaria com antecedência mínima de 24 horas.

§2º. As sessões ordinárias que forem canceladas em razão da decretação de luto oficial poderão ser reagendadas **por portaria, em outra data, no mesmo horário.**

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Daise Martins de Souza

Presidente

Juliano Antunes

1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº155/2026

RESOLUÇÃO Nº 155/2026

De 04 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a formação das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Tapurah-MT, para vigorar no ano de 2026, e dá outras providências.

A Sra. **Daise Martins de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tapurah, para o ano de 2025, ficam assim constituídas:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Aelton Antônio Figueiredo

SECRETÁRIO: Cleomar Eterno de Campos

MEMBRO: Danielle Baumel Eickhoff

FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PRESIDENTE: Luiz Augusto Sette

SECRETÁRIO: Danielle Baumel Eickhoff

MEMBRO: Juliano Antunes

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS

PRESIDENTE: Cleomar Eterno de Campos

SECRETÁRIO: Aelton Antônio Figueiredo

MEMBRO: Daniele de Lima Zottis

Ano 15 N° 3806

Divulgação quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Página 31

Publicação quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

PRESIDENTE: Juliano Antunes

SECRETÁRIO: Daniele de Lima Zottis

MEMBRO: Luiz Augusto Sette

Art. 2º. Nos termos do art. 32 do Regimento Interno as Comissões permanentes têm por objetivo estudar os assuntos submetidos ao exame, manifestar sobre eles a sua opinião e preparar por iniciativa própria ou indicação do plenário, Projetos de Lei relativos à sua especialidade.

Art. 3º. Nos casos de vaga, licença, ou impedimento dos membros das Comissões, caberá ao Presidente da Câmara a designação do substituto, escolhido sempre que possível dentro da mesma legenda partidárias nos termos do art 35 do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Daise Martins de Souza

Presidente

Juliano Antunes

1º Secretário

LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026 - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPURAH, através de seu Presidente, Sra. DAISE MARTINS DE SOUZA, RESOLVE HOMOLOGAR, o procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA nº 03/2026, cujo o Processo é destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, com valor global de R\$ 6.101,94 (seis mil, cento e um reais e noventa e quatro centavos) distribuídos os itens da seguinte forma aos licitantes vencedores:

FORNECEDOR	ITEM	VL TOTAL
Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares CNPJ 64.658.041/0001-52	01	336,00
	06	528,00
Victor Lazarino Ozono CNPJ 35.569.716/0001-99	02	498,99
	03	467,96
Marcus Vinicius Costa CNPJ 57.699.252/0001-78	04	891,00
A Frente Soluções Integradas Ltda CNPJ 36.489.366/0001-13	05	1.309,99
MP Comercio Varejista Ltda CNPJ 56.980.229/0001-94	07	2.070,00

Tapurah – MT, aos 04 de fevereiro de 2026.

Daise Martins de Souza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

OBJETIVO: Associativa

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00

VIGENCIA: 02/02/2026 à 31.12.2026

CÓD.ORÇAMENTÁRIO: 01.001.01.031.0028.2072-33.90.39.00.00



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 35/2026
Data: 30/01/2026 - Horário: 20:15
Legislativo - CHAPA 1/2026

COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026
Chapa 001/2026

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Aelton Antônio Figueiredo
SECRETÁRIO: Cleomar Eterno de Campos
MEMBRO: Danielle Baumel Eickhoff

APROVADO	Por	UNANIMIDADE
	Em Sessão de	02 / 02 / 20 26
	Votos Contrários	—
	Votos Favoráveis	08
PRESIDENTE		

FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PRESIDENTE: Luiz Augusto Sette
SECRETÁRIO: Danielle Baumel Eickhoff
MEMBRO: Juliano Antunes

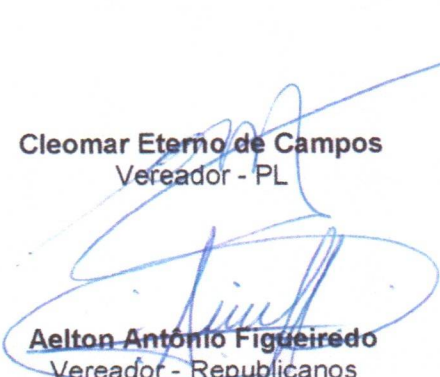
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS

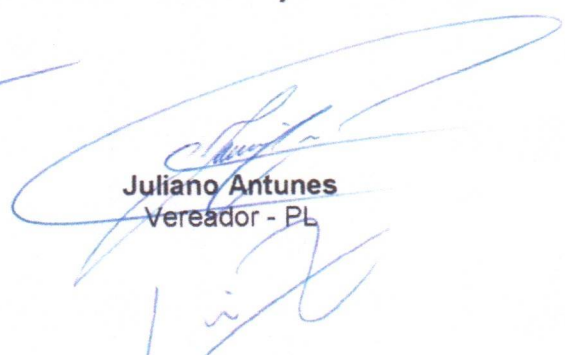
PRESIDENTE: Cleomar Eterno de Campos
SECRETÁRIO: Aelton Antônio Figueiredo
MEMBRO: Daniele de Lima Zottis

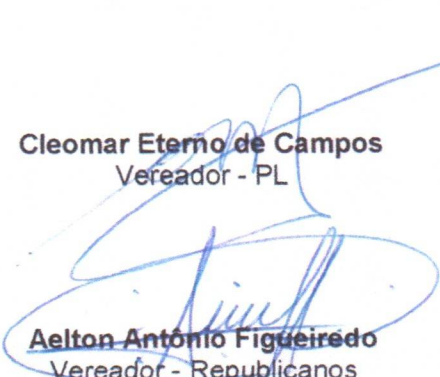
COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

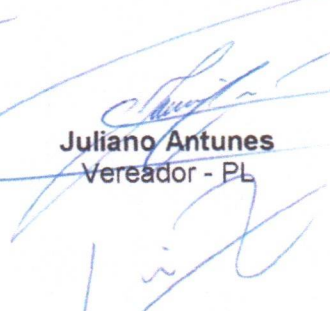
PRESIDENTE: Juliano Antunes
SECRETÁRIO: Daniele de Lima Zottis
MEMBRO: Luiz Augusto Sette

Tapurah – MT, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.


Cleomar Eterno de Campos
Vereador - PL


Juliano Antunes
Vereador - PL


Aelton Antônio Figueiredo
Vereador - Republicanos


Luiz Augusto Sette
Vereador - PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Daniele de Lima Zottis

Daniele de Lima Zottis
Vereadora - Republicanos

Danielle Baumel Eickhoff

Danielle Baumel Eickhoff
Vereadora - PP